ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.133, de 21 de maio de 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), de Eva Eliana Vaz dos Santos Masson, um imóvel constituído de um terreno, contendo uma casa de alvenaria com 159,12 m², situada na zona urbana de São Sebastião do Caí, de formato regular, constituído pelo lote 02 da quadra 28, com área total de 396,00 m², medindo e confrontando-se, pela frente, a LESTE, numa extensão de 16,50 m com a rua 1º de Maio; ao SUL, numa extensão de 24,00 m com João Pedro Aldino Selbach; a OESTE, numa extensão de 16,50 m e, ao NORTE, numa extensão de 24,00 m com terreno de propriedade do Município.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para abrigar um Centro de Apoio Pedagógico, para o desenvolvimento de projetos educacionais que contemplem os parâmetros curriculares da nova legislação vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 45.000,00, para reforço e dotações do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
0842188 1.012 – Aquisição de Imóveis
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
0842188 1.011 – Construção e Reforma de Prédios Escolares
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

0842188 2.102 – Manutenção do Plano de Saúde
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 25.000,00

0848247 1.019 – Construção de um Centro de Cultura
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00"

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de maio de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal